

ATA DA 105a. SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1948.  
PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WALDEMIR GOMES FERREIRA.

SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Váraday, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer, por se acharem licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro e Brigadeiro Amílcar V.Pederneiras, e com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS - CORPUS

N.24.235 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente - Maximiliano Stahlschmidt, preso na Penitenciaria Federal.- Concedeu-se/a ordem, sem prejuízo, porém, do processo, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Foi designado Relator para o acordão o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Usaram da palavra o advogado Dr. Moreira Rabello e o sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

#### CORREIÇÃO PARCIAL REVISÃO

N. 471 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Revisando - Julius Wilhelm Karl Bgum, condenado a 8 anos de prisão, grau mínimo do art. 21 do Dec.Lei n. 4766, de 1/X/42, por Acordão deste Tribunal de 28 de maio de 1943.- O Tribunal resolveu deferir o pedido de revisão para absolver o revisando, contra os votos dos Srs. Ministros Dr Vaz de Mello e Brig. Heitor Váraday - que o indeferiram.

#### CORREIÇÃO PARCIAL

N. 329 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha..- O Br. Promotor da 2a. Auditoria da Aeronáutica, com fundamento no art. 367 do C.P.M., requer a Correição Parcial nos autos em que figura como ~~inimico~~ indiciado Francisco Cruz.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial para determinar que sejam nomeados novos peritos, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello que a julgava improcedente, mandando que fosse oferecida denúncia.- Usaram da palavra o advogado Dr. Evandro Lins e Silva e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

#### APELAÇÕES

N.16.923 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Eérico Saldanha da Silva, sold. do 4º R.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acu-

(cont. da ata da 105a. ses. em 26.11.48)

acusado, unanimemente.

- N.16.982 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Nelson Tote, sold. do 3º B.C.C., condenado ás penas do grau minímo do art. 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 3º B.C.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.975 - R.G;do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Adão Brito Barreto, sold. do 5º R.A.M., condenado ás penas do grau minímo do art. 163 do C.P.M., 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 5º R.A.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, a apelação para condenar o acusado á pena de 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o artigo 166 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.984 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Jorge José da Silva, sold. do Grupo de Reconhecimento Mecanizado, condenado ás penas do grau sub-maximo do art. 159 do C.P.M., 10 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do Grupo de Reconhecimento Mecanizado.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 4 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 159 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.989 - R.G;do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Aladino Almeida, sold. do 2º Reg. Cav. Mecanizado, condenado ás penas do grau medio do art. 163 do C.P.M., 15 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2º R.C.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão na sanção do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.994 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Nelcio Darini, sold. do 2º Reg.).105, condenado ás penas do grau míximo do art. 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 2º R.O.105.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.993 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Oswaldo Zaccaro, sold. do 1º Grupo do 2º R.O.105, condenado ás penas do grau minímo do art. 159, do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 1º Grupo do 2º R.O. 105., Negou-se provimento, unanimemente.

.....

#### USO DE MEDALHA MILITAR

O Tribunal, á vista do Aviso - Reservado n. 122/103, do Sr. Ministro da Guerra datado de 18-XI-948, aprovou o Relatório formulado sobre o assunto pelo Sr. Ministro da General Ary Pires, opinando no sentido de ser cassado o direito ao uso da medalha militar pelo oficial a que se refere o aviso citado.

.....

(cont. da ata da 105a. ses. em 26.11.48)

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminais nos. 470 - 475 - 480 - 481 - 495 - 507.- Apelações nos. 16.690 - 16.808 - 16.821 - 16.823 - 16.829 - 16.833 - 16.836 - 16.838 - 16.848 - 16.858 - 16.862 - 16.879 - 16.851 - 16.890 - 16.892 - 16.912 - 16.923 - 16.934 - 16.967 - 16.970 - 16.975 - 16.976 - 16.982 - 16.984 - 16.985 - 16.989 - 16.990 - 16.993 - 16.994 - 16.995 - 16.000 - 16.003 e 17.005.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. S. J. P. Lobo Junior /  
Presidente*

*Flávio Mattos de Magalhães*

*Secretário*

